JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-005.770.04-73

ANÁLISE. CONTRATO. SMG. Aquisição de leite em pó integral. Programa Leve Leite. Decorrente de Ata de RP. REGULAR. Votação unânime.
TC citado nº 72-001.090.04-17

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato 153/SEMAB-DAS/2004.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Eurípedes Sales e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de agosto de 2008.

a) Edson Simões – Presidente; a) Roberto Braguim – Relator.

Relatório e voto englobados: v. TC 3.731.05-21.